



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 003/2023.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
DISPOSITIVO NO EDITAL Nº 002/2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando não ter incluído no Edital nº 002/2023, item 3.2, seção 3.2.2 as especificações das documentações constantes no artigo 17, VI, da Lei Complementar nº 052, de 29 de dezembro de 2017, resolve incluir o item 3.2.2.2 no Edital nº 002/2023, com a seguinte redação:

"3.2.2.2 Os cursos tratados no Artigo 17, inciso VI da Lei Complementar nº 052/2017 deverão conter carga horária que, mesmo somada, alcance o mínimo de 50 horas para fazer jus à progressão funcional, sendo considerados os cursos realizados no período de 2020 a 2022."

Linhares-ES, 30 de janeiro de 2023.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos